



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a manutenção do Estádio São Paulo Apóstolo, localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 2106, no Bairro Interlagos.

JUSTIFICATIVA

O Estádio São Paulo Apóstolo, localizado no bairro Interlagos, tem sido alvo de vandalismo e depredação do patrimônio público desde Janeiro de 2024. Vale lembrar que ele foi completamente reformado e modernizado e entregue à comunidade em Outubro de 2023.

Entre as benfeitorias realizadas nessa reforma, vale lembrar que foram instalados refletores de led, bebedouro, melhorias na parte elétrica e hidráulica, manutenção no vestiário, cobertura nos bancos de reserva, melhorias na alvenaria, nova pintura e troca e manutenção de alambrados.

Atualmente, não é essa a realidade.

Dentre as situações encontradas, podemos destacar:

- A estrutura que cobre o banco de reservas caiu, deixando os atletas que usam o espaço no tempo;
- O bebedouro não funciona, impossibilitando a hidratação dos mesmos;
- O banheiro e vestiário estão completamente inutilizados, necessitando urgentemente a reforma, pois nem os sanitários e nem os chuveiros estão funcionando.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.





Atenciosamente,

Plenário “Joaquim Calmon”, 14 de abril de 2025.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003400360037003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **14/04/2025 16:37**
Checksum: **A8E633A5B398407400112D0BEF7AB8EAC98560E2B3AEC67E3BF278A4D7FBDFB0**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.